

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no exercício de suas atribuições, certifica que a(o):

- Lei nº _____ de ____/____/____
 Decreto nº 175 de 20/12/2021
 Portaria nº _____ de ____/____/____
 Outros: _____ de ____/____/____

Foi afixado no Placar de Publicações da Prefeitura do Município de Novo Acordo, Estado do Tocantins, nesta data:

Novo Acordo - TO 20/12/2021



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ACORDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADM 2021/2024

Ricardo de Araújo Glória
Secretário de Administração
Decreto nº 001/2021

DECRETO Nº 175, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

“Declara Ponto Facultativo nas Repartições Públicas no Município de Novo Acordo, Estado do Tocantins, e adota outras medidas.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO ACORDO, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo, nas Repartições Públicas Municipais, o expediente dos dias 24 e 31 de dezembro de 2021.

Art.2º - Caberá aos Secretários e aos Chefes de Setores, das Secretarias e Departamentos da Administração Pública garantir o funcionamento dos serviços essenciais.

Art. 3º- O disposto neste Decreto não se aplica as unidades e serviços considerados essenciais, que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos, especialmente as atividades da área de Saúde, Defesa Civil, Vigilância, Conselho Tutelar e Limpeza Pública, que devem ser garantidos por meio de escalas de serviço ou de plantão.

Art.4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO ACORDO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro do ano de 2021.

DEUSANY BATISTA DE CASTRO
Prefeita Municipal